



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº, de 2013

(Do Senhor Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O
Em, 23, 10, 13
Assessoria de Pienário

IND 13371 /2013

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a criação de linha de ônibus para atender a comunidade de Buriti IV, na Região Administrativa IV – Planaltina/DF.”

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio do DFTRANS – Transporte Urbano do Distrito Federal, a criação de linha de ônibus para atender a comunidade de Buriti IV, na Região Administrativa IV.”

JUSTIFICATIVA

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13371 / 2013
Folha Nº 01-40

Com cerca de 80 (oitenta) mil usuários/dia, a população de Planaltina/DF carece de um serviço de transporte melhor, que possa atender as expectativas dos que ali residem e utilizam esse serviço.

A Vila Buritis, bairro de Planaltina não é diferente do restante da cidade, onde seus moradores sofrem com a falta de linhas e veículos que efetivamente possam atender suas necessidades de deslocamento para o trabalho, escola e até mesmo lazer.

Pelas razões ora expostas, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação pelos ilustres senhores deputados, desta proposta.

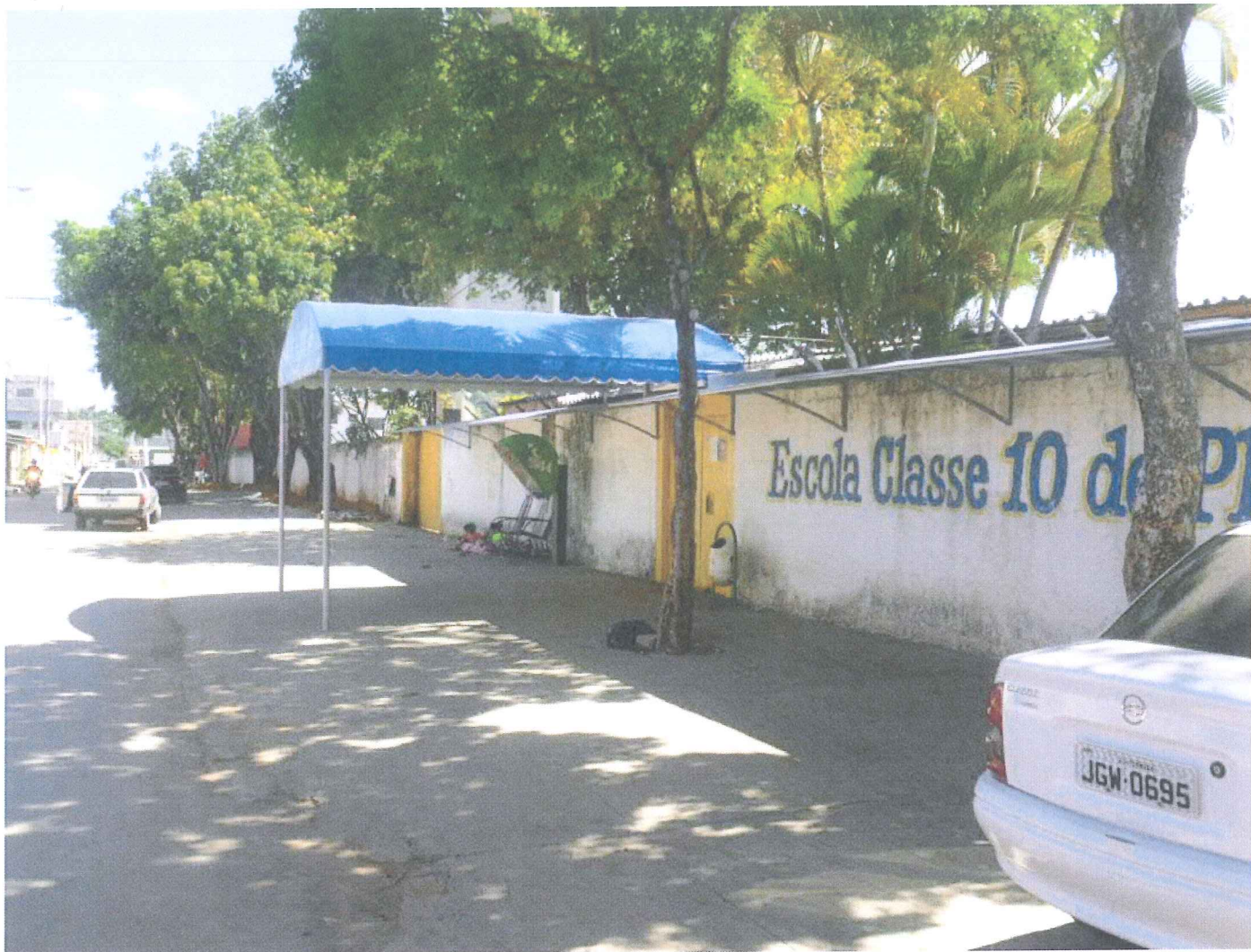
Sala das Sessões de outubro de 2013.

Deputado Distrital AGACIEL MAIA
Vice-presidente da Câmara Legislativa



010.JPG

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 13371 / 2013
Folha Nº 02-uf



011.JPG

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13371/2013
Folha Nº 03-47



012.JPG

Setor Protocolo Legislativo
SND Nº 13371 / 2013
Folha Nº 04-uf



Setor Protocolo Legislativo
IND N° 13371/ 2013
Folha N° 05-ef



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA
DEPUTADO AGACIEL MAIA



Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 13371/ 2013
Folha Nº 06-uf



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CDC (art. 66, I, "c", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 24/10/2013.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13371/2013
Folha Nº 07-48